

Barueri, 06 de abril de 2023

SG 053/2023

Prezado(a) Participante Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev SESI-SP (CNPB nº 2004.0005-38)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2021 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 12/12/2022.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019 e 2020, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2021, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit término ajustado apurado em 2021 foi de **R\$ 34.906.272,39**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2021, será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 17.453.136,20** para Patrocinadora e **R\$ 17.453.136,20** para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **o pagamento iniciará em Abril/2023**.

O SESI-SP pagará sua parte através de **144 contribuições fixas mensais no valor de R\$ 160.034,90**.

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **144 contribuições mensais correspondente a 0,23 a ser descontadas do valor do seu salário mensal.**

Aos assistidos: **144 contribuições mensais correspondente a 4,44% que será descontado do valor do benefício recebido, para quem recebe renda vitalícia cujo benefício iniciou até 31/12/2021.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2020	2021	Total
Ativos	0,07%	0,23%	<b>0,30%</b>
Assistidos	1,21%	4,44%	<b>5,65%</b>
Prazo Amortização	132 meses	144 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **2,75%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte e **0,10%** para o auxílio-funeral.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2022 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2023 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a prova de vida e o recadastramento são obrigatórios e deverá ser concluído até **31/07/2023**, cujo formulário eletrônico poderá ser acessado pelo site do Indusprev: [indusprevsp.org.br](https://www.indusprevsp.org.br) pelo link abaixo:

**<https://www.indusprevsp.org.br/recadastramento.html>**

Ressaltamos que, no momento que a PREVIC aprovar o encerramento do atual plano INDUSPREV, este déficit será liquidado, fazendo com que essas contribuições mensais adicionais também sejam encerradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:  
*Alexandre Marques Banaleto*  
2DA9621E2E9B46C  
**MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO**